



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2020 - DE 27 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Fica autorizado o Executivo Municipal a incorporar o imóvel rural, com área de **24.200 m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) ou **2.42000 há**, parte do Sítio São Pedro de propriedade de **PEDRO ROSANTE e sua esposa**, à Zona Urbana do município de São João do Pau D'Alho, localizado neste município de São João do Pau D'Alho-SP, consoante da **matricula nº 23.722** do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, encontrando-se dentro do roteiro de divisas e confrontações seguintes: “Inicia-se no ponto P-01, confrontando com P.M. de S. J. do P. Alho (Mat. 14.404), deste segue até o ponto P-02, com azimute de 107°58'46" e distância de 262.59 m, agora confrontando com Sítio S. Francisco (Mat. 18.587), deste segue até o ponto P-03, com azimute de 205°24'45" e distância de 4.65 m, agora confrontando com Área Remanescente, deste segue até o ponto P-07, com azimute de 207°35'10" e distância de 87.13 m, agora confrontando com Sítio N. S. Aparecida (Mat. 15.764), deste segue até o ponto P-08, com azimute de 287°50'26" e distância de 270.14 m, agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL SJA-371, deste segue até o ponto P-01, com azimute de 31°57'18" e distância de 93.96 m”.

Artigo 2º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Senhor **PEDRO ROSANTE**, inscrito no CPF sob o nº 317.199.538-72 e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Esposa Senhora **IRACEMA MARIA MONTANI ROSANTE**, inscrita no CPF sob o nº 311.068.358-08, o imóvel urbano descrito no *caput* do artigo anterior.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete (27) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 011/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências.

O objetivo do referido Projeto de Lei é o de receber em doação referido imóvel para destiná-lo à implantação do Novo Aterro Sanitário do nosso Município.

Para tanto, solicitamos que o projeto em questão seja deliberado em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

E na certeza de podermos contar novamente, com a valiosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal